

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 15/2006

(Publicada no Diário Oficial de 15/03/2006)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 73, inciso I, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte:

I N S T R U Ç Ã O:

1 - A base de cálculo para efeito de incidência do ICMS do produto abaixo, na primeira operação realizada pelos produtores, fica atualizada para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM R\$
99 – OUTROS		
99.03 - Algodão em Capulho (interna)	Arroba	14,00
99.31 - Algodão em Capulho (interestadual)	Arroba	14,00
99.36 - Algodão em Pluma	Arroba	43,00

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos após 5 (cinco) dias.

GAB/SAT, 14 de março de 2006.

EUDALDO ALMEIDA DE JESUS
Superintendente de Administração Tributária